



**LEI Nº 5.153, DE 27 DE AGOSTO DE 1987 - D.O. 10.09.87.**

Autor: Deputado Roberto França

**Denomina “Deputado Augusto Mário Vieira”, a Escola Estadual de 1º Grau, localizada no Bairro Jardim Santa Amália, nesta Capital.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo nos termos do § 4º do Artigo 33 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Deputado Augusto Mário Vieira”, a Escola Estadual de 1º Grau, localizada no Bairro Jardim Santa Amália, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 1987.

as) DEPUTADO ROBERTO FRANÇA  
Presidente

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***